



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## LEI Nº 045/2002 – INDIAPORÃ, 16 DE JANEIRO DE 2.002.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**,  
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados à suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. Executivo

02.11. SERMI

44.90.52/26.782.0260.1026 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

**TOTAL GERAL**.....**R\$ 150.000,00**  
=====

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do presente crédito correrá por conta do recurso financeiro oriundo do convênio firmado com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento – MA – Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, para aquisição de Pá Carregadeira.....R\$ 150.000,00

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 16 de Janeiro de 2.002.

**RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal “O CORREIO” de Fernandópolis-SP.

**CÉLIA SALANI DE O. BATISTA**  
Diretora Municipal Adm.